



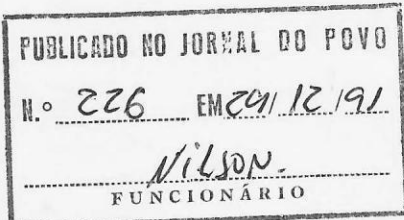
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 454/91

SÚMULA:- Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 300.250.000,00 (trezentos milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

Classif.Funcion. Programática/

Elementos de Despesa

V A L O R

0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
3.1.1.1.02.00-Subsidios	5.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	4.000.000,00
3.1.1.1.04.00-Diárias	2.000.000,00
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vant. Fixas	10.000.000,00
0201.03070212.004-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
0501.03070212.006-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	64.000.000,00
3.1.9.1.00.00-Sentenças judiciárias	2.350.000,00
0601-03080332.011-Amortização e Enc.Financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da Dívida contratada	5.000.000,00
4.3.5.1.00.00-Amortização da Dívida contratada	2.000.000,00
0602.03080302.012-Serv.de Tribut. e Fiscalização	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.500.000,00
0603.03080322.013-Serviços de Contabilidade	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 02

CLASSIF. FUNCION. PROGRAMÁTICA

<u>Elementos de Despesa</u>	<u>V A L O R</u>
0701.03070212.015-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e encargos	400.000,00
0702.10603252.016-Serv. de Limpeza Pública	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000.000,00
0703.10603271.007-Extensão e Remodelação de rede de distribuição de Iluminação Pública.	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	49.000.000,00
0704.10583282.018-Conserv. de Parques, Praças e Jardins	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	3.000.000,00
0705.16915752.019-Conservação de Vias Urbanas	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de distrib. e Abastecimento de Água.	
4.1.2.0.00.00-Equip. e Material Permanente	6.000.000,00
0710.16885342.024-Serv. de Conservação de Estradas vicinais.	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	13.000.000,00
0802.08421882-.026-Manut. do ensino de 1ª Grau	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	70.000.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. de Saúde Comunitária	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	4.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	13.000.000,00
Total das Suplementações	300.250.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado em igual importância dotações abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

fls. 03 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

<u>Class. Funcion. Programática</u>	<u>Elementos de Despesa</u>	<u>VALOR</u>
0101.01010012.001	Atividades Legislativas	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	11.000.000,00
0701.03070251.004	Ampliação e Edificação de próprios públicos	
4.1.1.0.00.00	Obras e instalações	5.000.000,00
0702.10603252.016	Serv. de Limpeza Pública	
3.1.3.1.00.00	Rem. de Serv. pessoais	2.000.000,00
0702.10603251.022	Aquisição de terreno destinado ao aterro sanit.p/dep. de Lixo	
4.2.1.0.00.00	Aquisição de Imóveis	3.000.000,00
0703.10603272.017	Serv. de Ilum. Pública	
3.1.3.2.00.00	Outros serv. e encargos	4.000.000,00
0704.10583281.008	Construção e remod. de Praças, Parques e Jardins	
4.1.1.0.00.00	Obras e instalações	3.000.000,00
0705.16774551.009	Implant. de Gal. Pluviais, meio-fio e pavimentação	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
0705.16915752.019	Conserv. de Vias Urbanas	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo.	10.000.000,00
0705.16915751.023	Obras de remod.da Av.Colombo	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	10.000.000,00
0708.10583232.022	Serv. de Adm.e Planejamento Urbano	
3.1.1.3.00.00	Obrigações patronais	3.000.000,00
0708.03070251.013	Construções Públicas	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	4.000.000,00
0710.16885341.015	Equip. veículos automotores e máquinas	
4.1.2.0.00.00	Equip, e material permanente	15.000.000,00
0802.08421881.016	Edificações escolares	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	210.200.000,00
081.08070212	Serv. de Adm. Geral	
3.1.1.1.01.00	Venc. e Vantagens fixas	10.000.000,00
4.1.2.0.00.00	Equip. e Material permanente	4.000.000,00
0903.15814862-031	Serv.de Assist.Emergencial	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	6.000.000,00
Total dos cancelamentos		300.250.000,00

1168



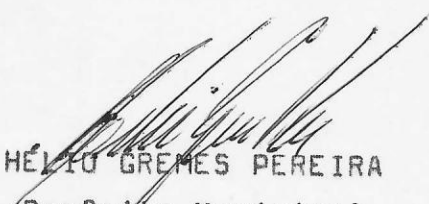
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 1991.


HELIO GREZES PEREIRA
Prefeito Municipal